



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Loteria do Estado do Rio de Janeiro

## Divisão de Licitação

### ATA DE REUNIÃO

Processos: [SEI-150162/000631/2022](#) - [SEI-150162/000380/2023](#) - [SEI-150013/001071/2024](#)

#### I. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, exclusivamente em meio virtual, com acesso *online* em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo *mobile (Apps)*, *web*, VLT (*Video Lottery Terminal*), POS (*Point of Sales*) ou Terminais/*Totens*, exclusivamente em ambiente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1º, e 29 da Lei nº 13.756/2018 – loterias passivas, loterias de prognósticos numéricos, loterias de prognósticos específicos, loteria de prognósticos esportivos, loterias instantâneas e aposta esportiva de quota fixa, as modalidades previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, as modalidades esportivas reconhecidas na Lei nº 13.873, de 17 de setembro de 2019, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes, a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento.

#### II. DO RELATÓRIO

Aos dias 18/12/2024 às 15h44min, reuniram-se na Rua Sete de Setembro, 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-002, a Presidente da Comissão de Licitação a Senhora ARINETE MATTOS DE SOUZA, ID Funcional nº 5028279-4 e a Equipe de Apoio, RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA - ID Funcional nº 618900-8 e FERNANDO RODRIGUES JUNIOR - ID Funcional nº 51333473, para a Sessão de análise da documentação apresentada pela empresa **SETAAP SISTEMAS LTDA.**, CNPJ: **39.626.505/0001-00**, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 001/2023.

#### III. DA HABILITAÇÃO

Considerando o poder-dever da Comissão Permanente de Licitação previsto no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, o qual faculta à Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, a qualquer fase da licitação.

Considerando a previsão disposta no item 23.2 do Edital.

*23.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.*

Considerando que após a análise dos documentos apresentados pela empresa, constatou-se a necessidade de

complementação das informações para o prosseguimento da análise documental, quais sejam:

ITEM	DILIGÊNCIA
6.1 - do Edital	6.1. - do Edital a) Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou cópia, com folhas numeradas (no formato “pág. x de y”) e rubricadas pelo representante legal ou procurador constituído da Interessada.
7.1 – do Edital	7.1 As Interessadas deverão apresentar, juntamente com o formulário de requerimento para Credenciamento (Anexo IX deste Edital), os seguintes documentos de habilitação para participar:  7.1.1 Habilitação Jurídica 7.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores; - documento apresentado encontra-se desfocado.
7.1.6.3 - do Edital.	7.1.6.3. Certidões de nada consta criminais perante as Justiças Federal e Estadual das pessoas físicas dos seus administradores, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e das respectivas Unidades da Federação em que tenham domicílio profissional (local da sede da empresa administrada) e pessoal (domicílio pessoal comprovado), se diferente, apenas se for o caso, de forma a provar a idoneidade da Credenciada. ;  a) Deve ser apresentada Certidões abrangendo a totalidade das Comarcas do âmbito do Estado do Rio de Janeiro dos administradores da empresa. Capital.  b) Deve ser apresentado Documento de residência dos sócios. no processo mas Ilegível
Declarações	Não apresentadas as Declarações em conformidade com a Retificação do Edital de Credenciamento. Necessário estar em papel Timbrado do Credenciante. Devem constar o <i>e-mail</i> da empresa, endereço, telefone do representante legal.  Anexo III - DECLARAÇÃO Anexo VIII - DECLARAÇÃO RELATIVA AO COMPROMISSO DE USO DO MEIO DE PAGAMENTO OFICIAL DA LOTERJ NA OPERAÇÃO. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

A fim de sanear o processo de habilitação, NOTIFICAMOS a empresa **SETAAP SISTEMAS LTDA., CNPJ: 39.626.505/0001-00** para complementação dos documentos supracitados, nos exatos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023, disponível no sítio oficial da LOTERJ ([www.loterj.rj.gov.br](http://www.loterj.rj.gov.br)), contemplando a integralidade das informações solicitadas por esta Autarquia.

Assim, declaramos que a análise da documentação apresentada pela empresa supramencionada será **SUSPENSA**, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente ATA no sítio oficial desta Autarquia, para cumprimento das diligências acima solicitadas.

Encerrada a sessão, segue assinada pela Presidente da Comissão e demais membros.

Arinete Mattos de Souza

Fernando Rodrigues Junior  
Membro da Comissão de Credenciamento

Rita Luzinete de Oliveira Costa  
Membro da Comissão de Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 18/12/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Junior, Chefe de Serviço**, em 18/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Luzinete de Oliveira Costa, Técnico de Contabilidade**, em 18/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **89486969** e o código CRC **1D252D45**.